



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 004119/2023 - Emissão: 04/07/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LC DE CAMARGO INFORMÁTICA EIRELI (3196822)		19.932.380/0001-20
Endereço:	AVENIDA DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 474 - CENTRO, CEP: 12210130, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	vendas4@allneed.com.br	Contatos:	(12) 3341-0521 (12) 3341-0445
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência:	2721-0 C/C: 9691-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (UE:SMAZU) (0236)
Centro Consumo:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA (001)
Solic.de Compra:	004582/2023

Processo de compra

Número:	001521/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000182/2023
Data:	29/06/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	MARCELA LISI		
AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MEMÓRIA E SSD PARA UPGRADE DO PC DO TÉCNICO DA DPAV CUJO BPº 154.169. PREV. DE PAGAMENTO 25DFS			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 530 - JD CALIFORNIA - SEG À SEXTA - FEIRA - DAS 08 ÀS 16HS		

Empenho(s)

08071/2023 - Ordinário	Data: 04/07/2023	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00710 021301 04.122.0008.2038 01 110.0000 3.3.90.30.17	Valor utilizado:	324,00
------------------------	---------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.028.007.00038234 MÓDULO DE MEMÓRIA 8GB, DDR4 2400MHz <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> módulo de Memória DDR4 8GB - 2400 MHz	1,0000	PÇ	126,0000	126,00
0002	1.004.002.00041705 SSD de 500 GB <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SSD 500 GB padrão BX500	1,0000	UN	198,0000	198,00
TOTAL:				324,00	

(trezentos e vinte e quatro reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.



AF 004119/2023 - Emissão: 04/07/2023

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.